



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

Cód. E-sfinge: 1B57E92B5A45A9AC9A78CA2B87F62E0E30A9E7FB

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para realização e implantação de Protocolos Médicos para uso da Secretária de Saúde no Município de Xaxim, conforme as especificações abaixo e unidade curricular conforme proposta anexa:

ETAPA 01 – Alinhamento e Diagnóstico com os médicos e gestão do serviço de APS.

Descrição: Encontro com a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim para análise/diagnóstico da situação atual, formatação e alinhamento das ações previstas no conteúdo programático, potencializando, assim, a assertividade na execução do programa de elaboração dos protocolos.

Duração: 2 horas.

ETAPA 02 – Construção coletiva, Revisão e Validação dos Protocolos definidos com a equipe de Saúde do Município de Xaxim.

Descrição:

- **Construção Coletiva dos Protocolos 134 horas**
 - Construção coletiva, revisão e validação dos Protocolos definidos com a equipe de Saúde do Município de Xaxim:
 - 12 horas por Protocolo
 - Devido à complexidade e especificidade do protocolo de regulação este demandará de duas horas adicionais para a validação.
 - **Workshop Validação 01: Protocolo Clínico Regulação:**
 - **Carga Horária:** 4h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 20 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.
 - **Workshop Validação 02: Protocolo Clínico de Ressonância Magnética**
 - **Carga Horária:** 2 horas
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes.
 - **Workshop Validação 03: Protocolo de Clínico de Exames Laboratoriais**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
-



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

- **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

 - **Workshop Validação 04: Protocolo Clínico de USG - Ultrassonografia**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

 - **Workshop Validação 05: Protocolo Clínico de EAD Endoscopia Digestiva Alta**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

 - **Workshop Validação 06: Protocolo Clínico de Colonoscopia**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

 - **Workshop Validação 07: Protocolo Clínico de Ortopedia**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

 - **Workshop Validação 08: Protocolo Clínico de Cardiologia**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

 - **Workshop Validação 09: Protocolo Clínico de Neurologia**
 - **Carga Horária:** 2h
-



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

- **Forma de Execução:** Online
- **Período:** Vespertino (a definir)
- **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
- **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

- **Workshop Validação 10: Protocolo Clínico de Tomografia Computadorizada**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 15 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

- **Workshop Validação 11: Protocolo Clínico de Oftalmologia**
 - **Carga Horária:** 2h
 - **Forma de Execução:** Online
 - **Período:** Vespertino (a definir)
 - **Número de Alunos por turma:** Até 20 participantes
 - **Ementa:** Conceito, finalidade, modelo, validação e aplicabilidade do protocolo.

Carga horária Total: 134 horas

ETAPA 03 – Capacitação das Equipes – Qualificação dos Demandantes para utilização dos protocolos Médicos.

• **Qualificação da Rede de Atenção à Saúde para Utilização dos Protocolos Médicos**

- **Carga Horária:** 12h
- **Forma de Execução:** Presencial
- **Período:** Integral (a definir)
- **Número de Alunos por turma:** até 20 participantes
- **Número de Turmas:** 1 turma
- **Elementos:** definição e finalidade de protocolos, tipos de comunicação e aplicabilidade, apresentação dos 11 protocolos.

• **Metodologia:** Para o desenvolvimento dessa etapa do projeto, será trabalhado com metodologias ativas, exemplo a Simulação Realística em Saúde.

Duração: 12 horas

ETAPA 04 – Avaliação e Feedback.

• Como fechamento do programa, após conclusão da capacitação das equipes e do trabalho do acompanhamento, revisão e validação dos protocolos elaborados pela equipe da Secretaria de Saúde, serão realizadas as seguintes ações junto à Coordenação da entidade:

- Reunião de avaliação da capacitação.
-



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

- Feedback das ações, conteúdos e desenvolvimentos realizados na capacitação.
- Identificação de novas oportunidades para desenvolvimento da equipe de colaboradores da Secretaria de Saúde de Xaxim.

Duração: 2 horas.

1.2 Obrigações do Contratado:

- Análise colaborativa das informações fornecidas pela contratante, completas, confiáveis e atualizadas, propiciando garantir a qualidade do planejamento na resolução de problemas a serem solucionados na formação.
- Orientar e coordenar a elaboração da proposta e apresentar para sua aprovação.
- Coordenar e executar o processo de seleção, contratação e pagamento dos especialistas.
- Elaboração de estratégias educacionais propiciando um planejamento real e significativo, com vistas ao desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.
- Analisar e definir junto com os especialistas os conteúdos a serem trabalhados nas oficinas.
- Proceder à aquisição dos recursos materiais solicitados pelos especialistas.
- V Elaborar e aplicar as fichas de inscrição e frequência.
- Elaborar, aplicar e analisar as fichas de avaliação final.
- Providenciar a elaboração do relatório dos resultados do trabalho.

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 **R\$ 124.775,70** (cento e vinte quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais com setenta centavos).

2.2 O valor a ser repassado mensalmente a empresa corresponderá aos cursos/serviços prestados ao Município no mês conforme carga horária prestada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 24, XIII da Lei 8.666/93.

4. FORNECEDOR: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;

CNPJ: 03.603.739/0002-67;

REPRESENTANTE: FABIANO BATTISTI ARCHER;

CPF: 828.233.839-72;

Identidade: 2.138.427

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; ”

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

6.2 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de ensino, através da instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, a fim de promover curso para a população estrangeira do município de Xaxim/SC.

6.3 A qualificação da atenção primária à saúde vem sendo uma preocupação contínua dos diferentes níveis de governo e vários programas vêm sendo desenvolvidos neste sentido. No entanto, a mudança das práticas, no ambiente em que as melhorias são necessárias, nem sempre acontece.

6.4 Vários fatores dificultam esse processo, tais como: complexidade das ações de atenção primária frente a um subfinanciamento, rotatividade de profissionais, falta de estímulos aos profissionais do nível local, ampliação contínua do espectro de ações, acesso a processos dinâmicos de educação permanente, ausência de feedback e processos de integração entre profissionais da rede de saúde, disponibilidade de infraestrutura e recursos necessários às práticas, ausência de perspectivas de progressão na carreira, necessidade de mudanças frequentes e flexibilidade nos processos de trabalho, e mais recentemente a emergência da pandemia de COVID19, entre outras questões.

6.5 Os gestores, por outro lado, respondem aos desafios inerentes ao gerenciamento de organizações intensivas em conhecimento, em um ambiente de recrudescimento epidemiológico, escassez de recursos e necessidades crescentes, instabilidade política, insuficiência de financiamento nacional e estadual, processos burocráticos de financiamento, pouca oferta de processos de formação profissional e gerencial compatível com a complexidade do trabalho. Neste contexto, a busca por processos de formação e apoio gerencial tem sido uma alternativa para os gerentes e profissionais de saúde. Este projeto trata de uma oferta de qualificação do acesso a procedimentos e consultas na atenção especializada, a partir dos encaminhamentos realizados por profissionais da atenção primária à saúde, a ser desenvolvido de acordo com as discussões e adequações que se fizerem necessárias, considerando a capacidade operativa da gestão municipal.



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

6.6 A regulação em saúde desempenha um papel fundamental na gestão dos sistemas de saúde, visando qualificar o acesso, otimizar recursos e coordenar o cuidado. A Atenção Primária à Saúde é destacada como a porta de entrada preferencial do sistema, sendo a base das redes de atenção e responsável pela coordenação do cuidado. A Política Nacional de Regulação é uma estratégia de gestão voltada para a organização do sistema de saúde brasileiro, visando melhorar os recursos disponíveis, qualificar a atenção à saúde da população e o acesso a ações e serviços de saúde. A regulação assistencial, também conhecida como regulação do acesso, é considerada uma estratégia e tecnologia central de gestão das redes de saúde no Brasil. De acordo com o manual "Diretrizes para implantação de complexos reguladores" de 2010, a ação regulatória é definida como o processo de operacionalização, monitoramento e avaliação da solicitação de procedimentos, levando em conta a classificação de risco e o cumprimento de protocolos estabelecidos. O manual destaca a importância da regulação na qualificação do acesso, otimização dos recursos e reforço das funções de gestão. É ressaltado que todos os municípios devem organizar uma Atenção Primária à Saúde resolutiva, que faça solicitações padronizadas pelos protocolos aos demais níveis de complexidade. Os profissionais de saúde no âmbito da atenção primária são considerados os articuladores da rede de cuidados e o Sistema de Regulação de Procedimentos deve ser aperfeiçoado para garantir os direitos dos usuários de acordo com os princípios do SUS.

6.7 Portanto, é necessário estabelecer uma relação entre as informações disponíveis nos sistemas de informação e o serviço de atenção primária, um processo que pode ser alcançado por meio da elaboração de protocolos de acesso e educação permanente. Sobre os protocolos de acesso municipais, as informações do conteúdo descritivo mínimo no processo de regulação devem ser suficientes para caracterizar a indicação do encaminhamento e sua prioridade, levando em consideração os recursos locais para avaliação e tratamento do caso. Os motivos de encaminhamento mais prevalentes devem ser selecionados e contemplados nos protocolos. No entanto, é importante ressaltar que outras situações clínicas e achados na história e no exame físico dos pacientes podem justificar a necessidade de encaminhamento, mesmo que não estejam contempladas nos protocolos. Portanto, todas as informações relevantes devem ser relatadas, incluindo a expectativa do médico da APS com o encaminhamento. Além disso, existem condições clínicas que indicam a necessidade de encaminhamento para serviços de urgência/emergência, as quais também devem ser consideradas pelo médico assistente. Dessa forma, a regulação em saúde busca garantir um acesso qualificado, apropriado e oportuno aos serviços de saúde, utilizando-se de protocolos, classificação de riscos e considerando a demanda real, a demanda artificial, a oferta potencial e a oferta existente.

6.8 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.



Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

6.9 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso XIII.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

<p><i>Entidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde</i></p> <p><i>Unidade Gestora: 16.001 – Fundo Municipal da Saúde</i></p> <p><i>Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. Das Atividades da Saúde</i></p> <p><i>Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.48.00.00.00 (09/2023)</i></p> <p><i>Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Recursos Ordinários - Saúde</i></p>

8. RAZÃO DA ESCOLA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA de licitação foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa: **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ 124.775,70** (cento e vinte quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais com setenta centavos).

8.4 Considerando que a essência do serviço do SENAC, não importa em exploração de atividade comercial, mas sim, dar assistência educacional, lazer, cultural ao trabalhador;

8.5 Considerando que o SENAC detém inquestionável reputação e não visa lucro;

8.6 Considerando que a contratação é possibilitada também por conta do que está previsto na sumula 250 do TCU;

9. DO CONTRATO:

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.



PREFEITURA DE
XAXIM

Processo Licitatório nº 0191/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0054/2023

Xaxim/SC, 10 de novembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 10 de novembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal